



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

# PORTARIA Nº 071/2010/G.P./IPMV

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **NIGINA CARLA MAFRA DE ZORZI**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidenta Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de **06 dias**, a servidora **NIGINA CARLA MAFRA DE ZORZI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 25 de março de 2010 e término 30 de março de 2010**, conforme Atestados Médicos e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo nº 50/2010.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos vigendo a partir de 25 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 24 de março de 2010.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**  
Presidenta Interina do IPMV